

FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL
ABRIGO PARA IDOSOS
CNPJ: 44.474.179/0001-94 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E FEDERAL
RUA PAES LEME, 1110 - FONE: 3433-5213
CEP: 17.504-082 MARÍLIA – SÃO PAULO

Ào
Primeiro Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Marília – SP

Eu MARIA ELISA DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG 7.294.970 e CPF 190.873.998-39, domiciliada e residente nesta cidade de Marília-SP, na qualidade de representante legal da FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL respeitosamente vem a presença de Vossa Senhoria, requerer que digne em registrar a alteração estatutária e a ATA DE ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2017/2018, no livro próprio de Pessoas Jurídicas.

Nos termos,
P. deferimento.

Marília, 22 de fevereiro de 2017.

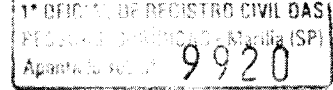


Maria Elisa da Silva
Presidente

Maria Elisa da Silva
RG 7.294.970
CNPJ 44.474.179/0001-94
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL
ABRIGO PARA IDOSOS

CNPJ: 44.474.179/0001-94 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E FEDERAL
RUA PAES LEME, 1110 - FONE: 3433-5213
CEP: 17.504-082 MARÍLIA – SÃO PAULO



Ata da Assembleia Geral Ordinária da Fundação Mansão Ismael

Aos Dezesesseis dias (16), do mês de Janeiro do ano de dois mil e Dezessete (16/01/2017), às 10 (dez) horas, em sua Sede Social à Rua Paes Leme, 1.110, reuniram-se os membros que compõe o quadro de curadores que ao final assinam. Após as saudações iniciais a Presidente Sra. MARIA ELISA DA SILVA, deu abertura aos trabalhos, solicitou que a prece inicial fosse feita pelo Sr. Natal de Plácido, assim feita, a Presidente passou a palavra ao Sr. João Cláudio Campato Meiller que a mim designou para secretariá-lo; e fez a leitura do Edital de Convocação com o seguinte teor: 1. Eleição da Nova Diretoria; 2. Prestação de Contas do Exercício de 2016 e 3. Alteração do Estatuto Social. Sra. MARIA ELISA DA SILVA – Presidente, passamos ao 1º item: Eleição da Nova Diretoria, biênio 2017/2018, foi perguntado aos presentes da existência de alguma outra chapa e foi respondido que não, portanto chapa única, foi lido os nomes dos novos membros da nova diretoria a serem eleitos: Presidente: MARIA ELISA DA SILVA, vice-presidente: WILLER OLIVEIRA MENSALIERI, 1ª secretária: ALEKCIANA ARANÃO CAGNATTO, 2º secretário: MARCOS ALMEIDA CAMARINHA, 1ª tesoureira: YUKIE MIYASAWA SHIMBO, 2º tesoureiro: SÉRGIO RICARDO CAGNATTO, Conselho Fiscal: WILIAN ELEAZAR NEMER, TERÊNCIO BERTOLINI, JOÃO CLÁUDIO CAMPATO MEILLER, suplente: LUIZ TALLERO GARCIA; e ainda fazer parte do Conselho de Curadores: ELAINE REGINA RAPOSO e ANDREA RIZZO DOS SANTOS. Aprovado por todos os presentes. Passamos ao 2º item: Prestação de contas do exercício de 2016. O contador Sr. Thiago da Rosa Paiva nos apresentou cópias, balancetes, destacando os principais itens: Receitas, débitos, compras, despesas com funcionários, convênios, alugueis, eventos sociais, precatórios, doações, reformas, construções, alimentação, medicamentos; e demais investimentos destacando a reforma da Enfermaria, reforma de apartamentos, manutenção dos demais quartos e o piso; aprovado por todos. Passamos para o 3º item: Alteração do Estatuto Social: Foram feitas as seguintes alterações, Capítulo I, o artigo 2º; no capítulo III, o artigo 26º; no capítulo IV, o artigo 31º e no capítulo V, o artigo 32º. Não havendo mais alterações, foi aprovado o Novo Estatuto de acordo com as novas Leis e exigências da Prefeitura Municipal de Marília – SP. Nada mais a ser tratado, fica encerrada a Assembleia, com os agradecimentos da Presidente MARIA ELISA DA SILVA e a prece final feita pelo Sr. João Cláudio Campato Meiller. Foi Marcos Almeida Camarinha, 2º secretário, lavrei a presente Ata que será lida e assinada por todos os presentes. O Novo Estatuto, com as alterações que se tornaram necessárias, fica assim descrito:

Estatuto

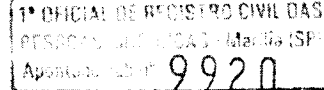
Capítulo I

De denominação, instituição, duração, sede, foro e finalidade.

Art. 1º. A Fundação Mansão Ismael, fundada a 25 de março de 1955, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, por Eurípedes Soares da Rocha e sua mulher Carlota de Negreiro Rocha – falecidos – com seu Estatuto devidamente inscrito no livro A, nº 1, de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Marília-SP, sob nº 52, é uma entidade jurídica de direito privado com duração por tempo indeterminado, regida por este Estatuto e pelas Leis a elas aplicáveis. A Fundação Ismael é destinada à prestação de serviços assistenciais e tem a sua sede em Marília-SP, à Rua Paes Leme, 1110, e foro no mesmo município.

Art. 2º. São seus fins: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública social; A prestação de amparo e assistência à velhice desamparada, de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião

FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL
ABRIGO PARA IDOSOS



CNPJ: 44.474.179/0001-94 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E FEDERAL
RUA PAES LEME, 1110 - FONE: 3433-5213
CEP: 17.504-082 MARÍLIA – SÃO PAULO

qualquer ordem, as dependências para assistência aos idosos e demais atividades que instale, administre ou dirija.

Art. 3º. Para a concretização de seus fins, essencialmente assistenciais, poderá a Fundação Mansão Ismael, por deliberação de seus conselheiros criar, manter e explorar serviços, além dos já existentes na sua sede social.

Art. 4º. A Fundação Mansão Ismael terá um regimento interno que, aprovado pelo Conselho de Curadores, disciplinará o seu funcionamento.

Capítulo II

Do Conselho de Curadores e da Assembleia Geral

Art. 5º. A Fundação Mansão Ismael será dirigida por 25 (vinte e cinco) Conselheiros, denominados Curadores, formados pelos 15 (quinze) Conselheiros já existentes, e que na data da aprovação desta alteração estatutária escolhem outros 10 (dez) para a constituição final do Conselho de Curadores.

Parágrafo único: As vagas ocorridas no Conselho de Curadores serão preenchidas por escolha dos Curadores remanescentes, por maioria de votos.

Art. 6º. Perderá a qualidade de Conselheiro Curador aquele que: I. Renunciar; II. Mudar sua residência para outro município; III. Por comportamento reprovável, revelar-se incompatível com os objetivos ou princípios consagrados da entidade.

Art. 7º. A reunião de Conselheiros Curadores constituir-se-á Assembleia Geral.

Art. 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até Junho de cada ano para tomar as contas, o Relatório das Atividades e o Projeto de Orçamento apresentado pela Diretoria.

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á bianualmente até junho de cada ano para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 10º. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Diretoria ou quando 2/3 (dois terços) pelo menos de seus membros a requererem.

Art. 11º. Todas as deliberações da Assembleia Geral devem ser tomadas por maioria de votos, salvo disposição em contrário.

Art. 12º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na Sede da Entidade e enviado aos Conselheiros Curadores pelo correio.

Capítulo III

Da Administração

FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL
ABRIGO PARA IDOSOS

CNPJ: 44.474.179/0001-94 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E FEDERAL
RUA PAES LEME, 1110 - FONE: 3433-5213
CEP: 17.504-082 MARÍLIA – SÃO PAULO

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS (SP)
Apontado sob nº 9920

Art. 14º. O Conselho de Curadores, que constitui a Assembleia Geral é o órgão soberano da Entidade e constituir-se-á de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15º. Compete ao Conselho de Curadores: I. Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; II. Decidir sobre a reforma dos Estatutos; III. Decidir sobre a extinção ou dissolução da Entidade nos termos do Art. 31º e IV. Aprovar o Regulamento Interno.

Art. 16º. A Diretoria Executiva será composta por: I. Presidente; II. Vice-Presidente; III. Secretário; IV. Segundo Secretário; V. Tesoureiro e VI. Segundo Tesoureiro.

Parágrafo 1º. O Mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito.

Parágrafo 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 17º. Compete a Diretoria Executiva: I. Elaborar programa anual de atividades e executa-lo; II. Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o Relatório Anual; III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; IV. Contratar e demitir funcionários.

Art. 18º. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo único: As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 10 (dez) dias, podendo deliberar somente com a presença de, no mínimo, metade de seus membros.

Art. 19º. Ao Presidente compete: I. Representar a Fundação judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente; II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; III. Supervisionar, juntamente com o Tesoureiro a escrituração contábil da Entidade; IV. Receber, em nome da Entidade, legados, auxílios e subscrições de particulares ou do poder público podendo assinar contratos, acordos, convênios e o que mais preciso for; firmar compromissos, recibos e dar quitações; V. Assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques emitidos pela Entidade; VI. Constituir procurador para tratar de interesses da Entidade; VII. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; VIII. Presidir a Assembleia Geral.

Art. 20º. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 21º. Ao Secretário compete: I. Lavrar as atas de reuniões em livros próprios; II. Organizar e expedir as correspondências da Entidade; III. Tomar sob sua guarda o material de Expediente da Entidade; IV. Outras atividades próprias do cargo, inclusive substituir o Vice-Presidente em sua faltas ou impedimentos.

Art. 22º. Ao segundo Secretário compete substituir o Secretário em todas as suas ausências e impedimentos.

Art. 23º. Ao Tesoureiro compete: I. Receber e registrar em livros próprios, toda e qualquer declaração pecuniária entregue a Entidade; II. Efetuar os pagamentos de contas e demais encargos da Entidade; III. Apresentar relatórios de movimento de caixa, com periodicidade mínima mensal; IV. Movimentar as Contas Bancárias

FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL
ABRIGO PARA IDOSOS
CNPJ: 44.474.179/0001-94 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E FEDERAL
RUA PAES LEME, 1110 - FONE: 3433-5213
CEP: 17.504-082 MARÍLIA – SÃO PAULO

Art. 24º. Ao Segundo Tesoureiro compete substituir o Tesoureiro em suas ausências e impedimentos.

Art. 25º. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e por 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o Mandato da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo Suplente até o seu término.

Art. 26º. Compete ao Conselho Fiscal: I. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas; II. Examinar os livros de escrituração contábil da Entidade; III. Examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro rubricando-os; IV. Apreciar os balanços e inventários que acompanham relatório anual da Diretoria Executiva, emitindo parecer.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 27º. Os membros do Conselho de Curadores da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Fundação Mansão Ismael não recebem qualquer remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Capítulo IV

Do Patrimônio

Art. 28º. O patrimônio da Fundação Mansão Ismael é constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições de associados, auxílios e doativos.

Parágrafo único: A Fundação Mansão Ismael não distribuirá resultados, dividendos e bonificações de nenhuma espécie, bem como não poderá seu patrimônio social ser alienado, hipotecado ou onerado sob qualquer hipotese.

Art. 29º. A Fundação Mansão Ismael aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo único: Os recursos advindo dos poderes públicos serão aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

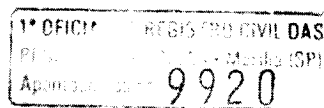
Art. 30º. A Fundação Mansão Ismael aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades aqui estejam vinculadas.

Art. 31º. Em caso de extinção ou dissolução da Entidade, mediante deliberação da maioria absoluta do Conselho de Curadores, seu patrimônio será destinado à Entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades/objeto social preferencialmente igual no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), entidade de utilidade pública.

ALIAO DE...
19...

FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL
ABRIGO PARA IDOSOS

CNPJ: 44.474.179/0001-94 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E FEDERAL
RUA PAES LEME, 1110 - FONE: 3433-5213
CEP: 17.504-082 MARÍLIA – SÃO PAULO



Capítulo V

Das Disposições Gerais

Art. 32º. A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 33º. O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta do Conselho de Curadores reunidos em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 34º. O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 35º. Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral do Conselho de Curadores, por maioria dos presentes.

E assim assinam:

Presidente: Sra. Maria Elisa da Silva:

Vice-presidente: Sr. Willer Oliveira Mensalieri:

1ª secretária: Sra. Alekciana Aranão Cagnatto:

2ª secretário: Sr. Marcos Almeida Camarinha:

1ª tesoureira: Sra. Yukie Miyasawa Shimbo:

2ª tesoureiro: Sr. Sergio Ricardo Cagnatto:

Conselho Fiscal:

Sr. Wilian Eleazar Nemer:

Sr. Terêncio Bertolini:

Sr. João Cláudio Campato Meiler:

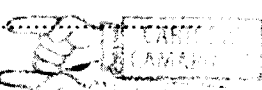
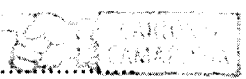
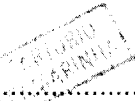
Suplente: Sr. Luiz Tallero Garcia:

Presentes:

Sr. Kenji Shimbo:

Sr. Natal de Plácido:

Sr.



TERCEIRO TABELIAO DE NOTAS
Jordana Borotto de Lara
Escritor(a)

MADEIRA

TERCEIRO TABELIAO DE NOTAS E DE PROFESSORES DE LETRAS E TITULOS
DECLARACAO DE SEMELHANCA SEP DE ECONOMICO 0153 1178311 001
A-LIN ELISA DE SILVA MULLER OLIVEIRA REMPLACADA ALECIANNA AM
UNDA CRONISTA MARIOS PLINIA CARVALHO VINILE MINGUERA SHIRO
1111

DECLARACAO DE SEMELHANCA SEP DE ECONOMICO 0153 1178311 001
DECLARACAO DE SEMELHANCA SEP DE ECONOMICO 0153 1178311 001

DECLARACAO DE SEMELHANCA SEP DE ECONOMICO 0153 1178311 001
DECLARACAO DE SEMELHANCA SEP DE ECONOMICO 0153 1178311 001

DECLARACAO DE SEMELHANCA SEP DE ECONOMICO 0153 1178311 001
DECLARACAO DE SEMELHANCA SEP DE ECONOMICO 0153 1178311 001

DECLARACAO DE SEMELHANCA SEP DE ECONOMICO 0153 1178311 001
DECLARACAO DE SEMELHANCA SEP DE ECONOMICO 0153 1178311 001

DECLARACAO DE SEMELHANCA SEP DE ECONOMICO 0153 1178311 001
DECLARACAO DE SEMELHANCA SEP DE ECONOMICO 0153 1178311 001

DECLARACAO DE SEMELHANCA SEP DE ECONOMICO 0153 1178311 001
DECLARACAO DE SEMELHANCA SEP DE ECONOMICO 0153 1178311 001

DECLARACAO DE SEMELHANCA SEP DE ECONOMICO 0153 1178311 001
DECLARACAO DE SEMELHANCA SEP DE ECONOMICO 0153 1178311 001

MADUEIRA CD

126276
FIRMA 2
0561AA0059664
FIRMA 2
0561AA0059668
FIRMA 1
0561AA0354787

126276
FIRMA 2
0561AA0059663
FIRMA 2
0561AA0059664

126276
FIRMA 2
0561AA0059666
FIRMA 2
0561AA0059666

126276

FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL
ABRIGO PARA IDOSOS

CNPJ: 44.474.179/0001-94 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E FEDERAL
RUA PAES LEME, 1110 - FONE: 3433-5213
CEP: 17.504-082 MARÍLIA – SÃO PAULO

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS - Marília (SP)
Apontado sob nº 9920

Sra. Silvana Regina Vella Moreno Spilla: *[Handwritten Signature]*

Sr. Antonio Beiro: *[Handwritten Signature]*

Sra. Althair Ravanelli Beiro: *[Handwritten Signature]*

Sra. Elaine Regina Raposo: *[Handwritten Signature]*

CARTÓRIO
CAMARINHA

CARTÓRIO
CAMARINHA

CARTÓRIO
CAMARINHA

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Janaina Bonatto de Lara
Escrivente

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
MARÍLIA - SP
CONDICÃO P: SEMELHANÇA SEM VL ECONOMICO a(s) firma(s) de:
SILVANA REGINA VELLA MORENO SPILLA, ANTONIO BEIRO, ALTHAIR RAVANE
LLI BEIRO, XXX
Marília, 06 de Fevereiro de 2017
RUA 17, 01 JANAINA BONATTO DE LARA (ESCRIVENTE)
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUMENTADA

126276
FIRMA 1
0561A A 0354877
FIRMA 2
0561A A 0058670

OFÍCIO DA PROCURADORIA GERAL DO
SP - Promotor de Justiça

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
CONDICÃO P: SEMELHANÇA SEM VL ECONOMICO a(s) firma(s) de:
ELAINE REGINA RAPOSO, XXX
MARÍLIA - SP

Marília, 07 de Fevereiro de 2017
RUA 17, 01 JANAINA BONATTO DE LARA (ESCRIVENTE)
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUMENTADA

126276
FIRMA 1
0561A A 0354877

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURIDICAS
R. São Carlos, 97 - Fone: (14) 3430-1104
MARILIA-SP

Paulo Roberto Camargo
OFICIAL

Bel. Renato Soares Figueiredo
OFICIAL SUBSTITUTO

Emerson Sanchez de Andrade
ESCREVENTE

1 OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURIDICA MARILIA-SP

Protocolizado sob n. 9.920, em 22/02/2017.

O presente documento foi registrado em Pessoa
Juridica, digitalizado e microfilmado
sob n. 5.688, e averbado ao Registro n. 72

Marília, 24/2/2017.

TOTAL 182.74

EMOLUMENTOS
AO OFICIAL 112,78
AO ESTADO 32,10
AO IPESP 16,53
AO SINOREG 5,96
AO TRIB. JUSTICA 7,73
A. R. / DILIG. 0,00
AO ISS 2,24
AO MP 5,40

() Paulo Roberto Camargo - Oficial

() Emerson Sanchez de Andrade - Escrivão Substituto

FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL

ABRIGO PARA IDOSOS

CNPJ: 44.474.179/0001-94 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E FEDERAL
RUA PAES LEME, 1110 - FONE: 3433-5213.
CEP: 17.504-082 MARÍLIA – SÃO PAULO

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS - Marília (SP)
Apontado sob nº 9420

Assembleia Geral Ordinária

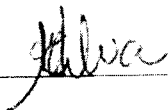
Edital de Convocação

Marília (SP), 09 de Janeiro de 2017.

A presidente, **MARIA ELISA DA SILVA**, da Fundação Mansão Ismael, atendendo as determinações do Estatuto Social convoca os membros da diretoria para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de Janeiro de 2017, às 10:00 horas, situada na Rua Paes Leme nº 1.110, Alto Cafezal, Marília – SP.

Os assuntos a serem tratados pela Assembleia Geral Ordinária serão os seguintes:

- 1- Eleição da Nova Diretoria;
- 2- Prestação de Contas do exercício 2016;
- 3- Alteração do Estatuto Social.



Maria Elisa da Silva

Presidente

Maria Elisa da Silva

RG 7.294.970
CNPJ 44.474.179/0001-94
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL
ABRIGO PARA IDOSOS

CNPJ: 44.474.179/0001-94 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E FEDERAL
RUA PAES LEME, 1110 - FONE: 3433-5213
CEP: 17.504-082 MARÍLIA – SÃO PAULO



**RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA "FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL", COM
MANDATO DE 01.01.2017 A 31.12.2018.**

Presidente: **Maria Elisa da Silva**, RG: 7.294.970-SSP/SP, CPF: 190.873.998-39, residente a Rua Lima e Costa, 1.337, Marília/SP, CEP: 17504-030, profissão do lar, estado civil divorciada, brasileira.

Vice Presidente: **Willer Oliveira Mensalieri**, RG: 20.360.839-2-SSP/SP, CPF: 120.077.568-62, residente a Rua Laurindo Fontana, 31, Marília/SP, CEP: 17519-370, profissão comerciante, estado civil viúvo, brasileiro.

1ª Secretária: **Alekiana Aranhã Cagnatto**, RG: 21.918.348-SSP/SP, CPF: 200.137.358-96, residente a Rua Cel. Rodolfo Negreiros, 356, Marília/SP, CEP: 17520-300, profissão diretora de escola, estado civil casada, brasileira.

2º Secretário: **Marcos Almeida Camarinha**, RG: 22.062.227-9-SSP/SP, CPF: 195.439.888-38, residente a Rua Oscar Leopoldino da Silva, 806, Marília/SP, CEP: 17501-140, profissão cartorário, estado civil solteiro, brasileiro.

1ª Tesoureira: **Yukie Miyasawa Shimbo**, RG: 6.454.490-4-SSP/SP, CPF: 329.035.078-99, residente a Rua Santa Helena, 2.215, Marília/SP, CEP: 17514-410, profissão comerciante, estado civil casada, brasileira.

2º Tesoureiro: **Sergio Ricardo Cagnatto**, RG: 20.635.135-SSP/SP, CPF: 061.788.418-84, residente a Rua Cel. Rodolfo Negreiros, 356, Marília/SP, CEP: 17520-300, profissão cartorário, estado civil casado, brasileiro.

Conselho Fiscal Titulares:

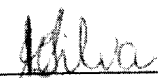
William Eleazar Nemer, RG: 50.007-Ministério da Guerra, CPF: 033.230.488-49, residente a Rua Silvio Marinho, 162, Marília/SP, CEP: 17516-020, profissão aposentado, estado civil casado, brasileiro.

Terêncio Bertolini, RG: 2.720.121-SSP/SP, CPF: 252.383.708-06, residente a Rua Frei Jacinto, 348, Marília/SP, CEP: 17501-240, profissão administrador, estado civil casado, brasileiro.

João Campato Meiller, RG: 6.722.108-7 SSP/SP, CPF: 709.813.458-91, residente a Av. Santo Antônio, 4.139, Marília/SP, CEP: 17507-220, profissão torneiro mecânico, estado civil casado, brasileiro.

Suplente: **Luiz Tallero Garcia**, RG: 5.945.130-SSP/SP, CPF: 152.438.858-00, residente a Rua Liberdade, 262, Marília/SP, CEP: 17515-250, profissão comerciante aposentado, estado civil casado, brasileiro.

Marília, 06 de fevereiro de 2017.



Maria Elisa da Silva
Presidente